



PROCESSO N.º 122/2009

PROTOCOLO N.º 7.325.252-0

PARECER CEE/CEB N.º 302/09

APROVADO EM 11/08/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANDRÉ SEUGLING - ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em  
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Integrado  
ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 570/2009–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual André Seugling – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Cornélio Procópio, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação na forma integrada ao Ensino Médio.

### 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual André Seugling - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está situado à Rua Carlos Gomes n.º 604 – Bairro: Vila América, no Município de Cornélio Procópio e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 239/06 de 08 de fevereiro de 2006.

### 3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Forma: Integrada
- Carga horária total do curso: 3333 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de matrícula: anual
- Número de vagas: 35 alunos por turma
- Período de integralização do curso: mínimo 4 (quatro) anos
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO N.º 122/2009

#### **4 – Justificativa**

(...)

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se, garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimento e cultura.

A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços, exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma. (fl.26)

#### **5 – Objetivos**

Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.

Oferecer um processo formativo que assegura a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.

Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.

Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de informática com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.

Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.

Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.

Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de softwares simples.

Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.



PROCESSO N.º 122/2009

Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.

Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.

## 6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessária para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes e desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *softwares*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fl. 285)

## 7 – Organização Curricular

O curso está estruturado em quatro anos com 3.333 horas.

### Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR											
ESTABELECIMENTO:											
COLÉGIO ESTADUAL "ANDRÉ SEUGLING" - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL											
MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO											
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
FORMA: INTEGRADA						IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009					
TURNO: NOTURNO						CARGA HORÁRIA: 4.000 HORAS/AULA – 3.333 HORAS					
MÓDULO: 40						ORGANIZAÇÃO: SERIADA					
DISCIPLINA	SÉRIES								HORA /AULA	HORA	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	Arte	2								80	67
2	Biologia	2		2		2				240	200
3	Educação Física	2		2		2		2		320	267
4	Filosofia			2						80	67
5	Física	2		2		2				240	200
6	Geografia					2		3		200	167
7	História			2		2		2		240	200
8	Língua Portuguesa e Literatura	4		2		2		3		440	367
9	Matemática	4		2		2		3		440	367
10	Química	3		2						200	167
11	Sociologia					2				80	67
12	LEM – Inglês	2		2		2				240	200
13	Informática Instrumental	1	1							80	67
14	Análises e Projetos							2	2	160	133
15	Banco de Dados							1	1	80	67
16	Fundamentos e Arquitetura de Computadores	1	1							80	67
17	Internet e Programação Web			1	1	1	1	1	1	240	200
18	Linguagem de Programação			1	2	1	2			240	200
19	Redes e Sistemas Operacionais							2	2	160	133
20	Suporte Técnico			1	1	1	1			160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333



PROCESSO N.º 122/2009

## **8 – Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

## **9 – Articulação com o Setor Produtivo**

Convênios anexos às folhas 122 a 126.

- Prefeitura do Município de Cornélio Procópio
- Centro de Diagnóstico por Imagem Segabinazzi

## **10 – Critérios de Avaliação**

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinariedade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero). (fl. 120)

## **11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Não há aproveitamento de estudos considerando que o aluno é egresso do Ensino Fundamental. (fl. 283)

## **12 – Plano de Avaliação do Curso**

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representantes da comunidade, Conselho Escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fl. 126)



PROCESSO N.º 122/2009

### 13 – Plano de Formação Continuada – Docentes

A mantenedora SEED, garantirá um processo de capacitação continuada ao corpo docente dos estabelecimentos da rede pública, do curso de Técnico em Informática.

Os professores terão acesso a materiais, recursos de ensino e cursos na área de Informática, para subsidiar sua prática pedagógica.

Em algumas disciplinas específicas, será necessário buscar também a participação de profissionais especializados junto à comunidade, especificamente instituições públicas e privadas, empresas comerciais, etc.

### 14 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Agenor dos Santos Junior	- Tecnologia em Processamento de Dados - Especialização em Redes de Computadores e Comunicação de Dados - Curso de Formação Pedagógica de Docentes – Licenciatura Plena: Informática	- Coordenação do Curso - Informática Instrumental - Análises e Projetos - Banco de Dados - Fundamentos de Computadores
Marisa Eva Rossato	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Internet e Programação Web - Linguagem de Programação - Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico
Erasmão Nunes Tressoldi	- Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas	- Arte
Palmira Reghin	- Ciências – Habilitação: Biologia	- Biologia
Maria Estela de Melo	- Educação Física	- Educação Física
Silvana Sindici Reis Paulo	- Pedagogia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Filosofia
Gilberto Chudzik	- Ciências – Habilitação: Física	- Física
Valeria Ribeiro dos Santos	- Estudos Sociais – Habilitação: Geografia	- Geografia
Sonia Regina Landgraf	- História	- História
Ana Maria de Amorim	- Letras - Português/Inglês	- Língua Portuguesa e Literatura
Adriano Staiger Bressan	- Ciências – Habilitação: Matemática	- Matemática
Inês Bernardino	- Ciências – Habilitação: Química	- Química
Neide Salustiano da Silva Mendes	- Pedagogia	- Sociologia
Miriam Andrade da Rocha	- Letras - Português/Inglês	- LEM - Inglês



PROCESSO N.º 122/2009

### **15 – Práticas Profissionais Previstas**

Visitas técnicas a empresas/instituições públicas e privadas, organização/participação em simpósios, seminários, mostras, reuniões, audiências, semana cultural, feiras. Elaboração do Plano de Negócios. (fl. 118)

### **16 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 211 a 238.

### **17 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo ato Administrativo nº 233/2008, do NRE de Cornélio Procópio integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Marilda Catucci Licenciada em Ciências Habilitação em Biologia, Cleyson Mendes Soares Graduado em Filosofia, Maria Missako Tanaka Licenciada em Pedagogia e como perito Claudinei Dias Athayde Tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização do referido curso.

#### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora (...) designada pelo Ato Administrativo nº 233/08 de 28/11/2008 do NRE de Cornélio Procópio, procedeu à Verificação para **Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual André Seugling – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, do Município de **Cornélio Procópio**.

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições do Estabelecimento de Ensino, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a que se conceda a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Integrado ao Ensino Médio no Estabelecimento de Ensino acima citado. (grifo no original, fl. 267)

#### **Laudo Conclusivo do Perito**

Após verificação, em processo formal e “in loco”, as condições dos recursos físicos, materiais e humanos do Estabelecimento de Ensino, analisar o Plano de Curso e os documentos constantes no processo e constatar que estes atendem às especificidades do curso, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Integrado ao Ensino Médio no Colégio Estadual André Seugling – EFM e Profissional, do município de Cornélio Procópio. (grifo no original, fl. 269)



PROCESSO N.º 122/2009

Em 05 de maio de 2009, o processo foi convertido em diligência junto à Seed, para complementar informações e retornou a este Conselho em 29 de junho de 2009, pelo Ofício n.º 2289/2009-GS/SEED.

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 42/09-DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, carga horária 3.333 horas, período de integralização de no mínimo quatro anos, regime de matrícula anual, integrado ao Ensino Médio, 35 vagas por turma, presencial e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, do Colégio Estadual André Seugling – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Bandeirantes, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Quanto aos Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores a Instituição deverá proceder conforme o estabelecido no inciso IX do Artigo 22 e no Capítulo IX do Artigo 68 e 69 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de Reconhecimento;
- b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 11 de agosto de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB